

PORTARIA Nº 732/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 088/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/10/2023 A 18/05/2024

FORNECEDOR: VELP TECNOLOGIA LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR

DE: Vitor Hugo Lourençon - Matrícula: 247062

PARA: Cleoni Silvana Kruger -

Matrícula: 58424

CONTRATO Nº 193/2019/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 04/10/2023 A 31/10/2024

FORNECEDOR: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

DE: Evandro Robson Oliveira Amorim - Matrícula: 300869

PARA: Walney Otavio Sampaio Barbosa -

Matrícula: 304781

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

DE: Gefferson D' Souza Silva -

PARA: Joel Rodrigues da Silva -

Matrícula: 298628

Matrícula: 294862

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar